

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 002/2023

Determina comissão para atuação no Controle Interno para garantir o estrito cumprimento das disposições da Lei Federal 4.320/1964, bem como na Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993, com ênfase nos artigos que compreendem o Art. 113 e subsequentes da Lei Federal nº 8.666/1993.

A Presidente da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das suas atribuições legais, ex vi da Lei nº 2471/2013, baixa, neste ato, instrução normativa a fim de disciplinar e padronizar a atuação Sistema de Controle Interno desta autarquia.

Tendo em vista a necessidade de assegurar o estrito cumprimento das disposições legais estabelecidas na Lei Federal 4.320/1964, bem como na Lei Federal 14.133/2021 e na Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente no que diz respeito aos artigos 113 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando às normas técnicas aplicáveis ao Controle Interno, às diretrizes sinalizadas pela matriz de risco e às solicitações do gestor do órgão, que devem ser analisadas com assertividade, organização, clareza, coerência, coesão e identificação dos riscos de execução e ainda as atribuições de acordo com a Lei Federal nº Lei 4.320/64, bem como da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Federal 8.666/1993.

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101/2000, estabeleceu a necessidade da inclusão do responsável pelo controle interno nos relatórios de gestão fiscal, conforme disposto no artigo 54, parágrafo único, e artigo 59 da referida.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, a instituição de comissão para atuação no Controle Interno desta autarquia, com atribuição para praticar todos os atos determinados pela lei 8.666/1993 e 4.320/1964;

RS

comsercaf

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO



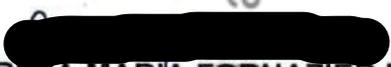
CONTROLE INTERNO AUTÁRQUICO

Art. 2º Fica determinado que a composição se dará pelos seguintes servidores:

- a) Anderson Dias da Silva, CPF: 144.777.887-11;
- b) Luiz Felipe Aragão da Costa, CPF: 012.085.097-48;
- c) Telma Ferreira de Souza, CPF: 005.761.917-44

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio/RJ, 27 de outubro de 2023.


PATRICIA MARIA FORNAZIER BRANDÃO
Presidente